COMISSÃO ESPECIAL - PL 6461/19 - ESTATUTO DO APRENDIZ

REQUERIMENTO N°, DE 2022

(Da Sra. Flávia Morais)

Requer a esta Comissão Especial – PL 6461/19 – Estatuto do Aprendiz, a realização de seminário na Região Centro-Oeste na cidade de Goiânia – GO para coletar contribuições para a análise da matéria conforme o plano de trabalho aprovado pela Comissão.

Senhor Presidente:

Requeiro, com fundamento no art. 255, do Regimento Interno, que esta Comissão Especial realize audiência pública externa na forma de um seminário regional no âmbito do Centro-Oeste a ser sediado na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás, para coletar contribuições dos diversos atores envolvidos com a aprendizagem e assim dar voz às instituições que atuam no setor.

Sugerimos que sejam convidados a participar como expositores no evento as autoridades dos seguintes órgãos e entidades:

- Sr. Ricardo Tadeu da Fonseca Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 9□ Região;
- Representante da Superintendência Regional do Trabalho;
- Representante do Fórum Estadual de Prevenção do Trabalho Infantil e Promoção da Aprendizagem (FEPETIAGO); e,
- Representante dos Conselhos Municipais da Criança e do Adolescente.





JUSTIFICAÇÃO

Conforme Plano de Trabalho apresentado pelo Exmo. Dep. Marco Bertaiolli, em 8 de dezembro de 2021, foram propostas a realização de seminários nas cinco regiões de nosso País. O seminário previsto para a região Centro-Oeste deverá ocorrer no dia 02 de maio de 2022.

O Distrito Federal e o Estado de Goiás, somados, representam mais de 2/3 do PIB Regional. Apesar do Distrito Federal ser o maior PIB da região, ele tem características mais voltadas para o setor de serviços e conta com o peso da massa salarial do funcionalismo público. O Estado de Goiás, por sua vez, tem uma distribuição mais proporcional entre os setores industrial, agrícola e de serviços, o que pode favorecer a realização de um seminário que represente melhor as diversas áreas da aprendizagem.

Neste sentido, requeremos que a cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás, distante apenas 200 (duzentos) km do Distrito Federal, tenha a honra de sediar a Conferência Regional do Centro-Oeste a realizar-se na data proposta pelo Relator da matéria.

Considerando acertada a proposta de realização dos seminários regionais feita pelo nobre Relator e contamos com o apoio dos nobres pares deste colegiado para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, em de fevereiro de 2022.

Deputada FLÁVIA MORAIS



